



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Editais de notificação .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Extrato .....	17
<b>Terceiro Setor</b> .....	22
Termo de Fomento .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4.138/2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ANTONIO MIRANDA PRADO" À PRAÇA DE LAZER DO BAIRRO RESIDENCIAL PARRA I, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO e dá outras providências.**

#### PROJETO DE LEI nº. 28/2021

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- FÁBIO MARCELO PIÃO.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica dada a denominação de "ANTONIO MIRANDA PRADO" à Praça de Lazer do Bairro Residencial Parra I, no município de José Bonifácio.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

#### PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

#### Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 183, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

#### LEI nº. 4.140/2021.

**ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, e dá outras providências.**

#### PROJETO DE LEI nº. 30/2021

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os exercentes de mandatos eletivos do Poder Legislativo Municipal na qualidade de agentes políticos, farão jus ao subsídio mensal corrigido em 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento), **a partir de 01 de janeiro de 2022**, conforme o Índice Oficial do Governo Federal (INPC-IBGE), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** A revisão estabelecida no "caput" obedece índice oficial INPC/IBGE, que representa a inflação acumulada de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2021, que foi de 9,36% (nove e vírgula trinta e seis por cento) inseridos e previstos no Orçamento para o ano de 2022.

**Art. 2º.** O exercente de mandato de VEREADOR, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 4.070,27 (Quatro mil e setenta reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º.** O vereador no exercício do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 5.233,20 (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

#### PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

#### Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 185 e 186, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

#### LEI nº. 4.141/2021.

**FIXA SUBSÍDIO PARA O EXERCENTE DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2022 À 2024, DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, e dá outras providências.**

#### PROJETO DE LEI nº. 31/2021

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 3 de 22

Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O exercente de mandato eletivo de Vice-Prefeito Municipal do município de José Bonifácio do ano de 2022 ao ano de 2024 na qualidade de agente político, fará jus ao subsídio mensal fixado conforme o seguinte valor:

I - O VICE-PREFEITO MUNICIPAL perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** O subsídio não será computado nem acumulado sob qualquer fundamento e é irredutível, ressalvado o disposto no artigo 8º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

**Art. 3º.** O subsídio fixado por esta lei poderá ser alterado por lei específica, para fins de revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, do funcionalismo público.

**Art. 4º.** Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

**Art. 5º.** O valor do subsídio fixado para o exercente de mandato do Poder Executivo não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo o excesso previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

**Art. 6º.** Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

**Art. 7º.** O orçamento do Poder Executivo consignarão, as dotações destinadas ao pagamento do respectivo subsídio.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 187 e 188, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

**LEI nº. 4.142/2021.**

**FIXA SUBSÍDIO PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DE SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2022 À 2024, DO MUNICÍPIO DE JOSÉ**

**BONIFÁCIO, e dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI nº. 32/2021**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os exercentes de mandatos eletivos de Secretários e Chefe de Gabinete Municipal do município de José Bonifácio do ano de 2022 ao ano de 2024 na qualidade de agente político, fará jus ao subsídio mensal fixado conforme o seguinte valor:

I - Os SECRETÁRIOS e CHEFE de GABINETE perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 8º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

**Art. 3º.** Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, do funcionalismo público.

**Art. 4º.** Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

**Art. 5º.** Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo o excesso previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

**Art. 6º.** Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

**Art. 7º.** O orçamento do Poder Executivo consignarão, as dotações destinadas ao pagamento do respectivo subsídio.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 189 e 190, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 4 de 22

Secretário Municipal de Administração  
**LEI nº. 4.143/2021.**

**FIXA SUBSÍDIO PARA O EXERCENTE DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2022 À 2024, DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, e dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI nº. 33/2021**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O exercente de mandato eletivo de Prefeito Municipal do município de José Bonifácio do ano de 2022 ao ano de 2024 na qualidade de agente político, fará jus ao subsídio mensal fixado conforme o seguinte valor:

**I** - O exercente de mandato de PREFEITO MUNICIPAL perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

**Art. 2º.** O subsídio não será computado nem acumulados sob qualquer fundamento e é irredutível, ressalvado o disposto no artigo 8º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

**Art. 3º.** O subsídio fixado por esta lei poderá ser alterado por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, do funcionalismo público.

**Art. 4º.** Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

**Art. 5º.** O valor do subsídio fixado para o exercente de mandato do Poder Executivo não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo o excesso previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

**Art. 6º.** Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

**Art. 7º.** O orçamento do Poder Executivo consignarão, as dotações destinadas ao pagamento do respectivo subsídio.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço**

**Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 191 e 192, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
**LEI nº. 4.144/2021.**

**AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 00056/2021**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODER EXECUTIVO.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40, para utilização do bem público nos dias 31 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, com a finalidade de exploração nas festividades de final de ano do Município/Show da Virada.

**§ 1º.** A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos e camarotes.

**§ 2º.** A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM - Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu artigo 111, parágrafo 3º.

**Art. 2º.** Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude de eventos realizados no referido recinto, bem como, devolver o próprio municipal limpo e conservado nas mesmas condições que o receber.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a SANTA CASA, para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

**Art. 4º.** O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a respectiva Entidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 5 de 22

**Parágrafo Único:** A permissão de uso será gratuita, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, face os valiosos serviços de saúde que a SANTA CASA, presta a população de nosso Município e região, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

**Art. 5º.** Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 193 e 194, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº. 3.347/2021.**

**REGULAMENTA O ART. 10, § 2º, DA LEI MUNICIPAL nº. 3.788, DE 24 DE MARÇO DE 2015 E CRIA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** O Conselho de Trânsito do Município de José Bonifácio - COMUTRAN, reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente nas terceiras quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que, a critério do Prefeito, houver necessidade.

**Parágrafo Único.** Ao término das reuniões ordinárias, os membros serão informados do horário, local e data da próxima reunião.

**Art. 2º.** O Secretário do Conselho encaminhará aos membros, com ao menos uma semana de antecedência, a pauta dos assuntos que serão tratados nas reuniões ordinárias.

**Art. 3º.** Para a instalação das reuniões, será necessária a presença de, pelo menos, 05 (cinco) membros

do Conselho.

**Parágrafo Único.** Caso o membro titular não possa comparecer à reunião, deverá comunicar o Secretário com antecedência para que o suplente seja convocado.

**Art. 4º.** As deliberações e propostas serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, das quais serão sempre lavradas atas assinadas por todos os presentes.

**Art. 5º.** As decisões emitidas pelo Conselho são meramente opinativas.

**Art. 6º.** Uma vez decidido um assunto, somente será possível nova análise pelo Conselho, após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, salvo a ocorrência de interesse público relevante, mediante a provocação do Prefeito.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº.209 e 210, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº. 3.348/2021.**

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SIMILARES, CAMAROTES E ESTACIONAMENTO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ORSI" DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO/SHOW DA VIRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que a entidade sem fins lucrativos **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001 - 40, com sede nesta cidade, se propôs a organizar os serviços da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento no Recinto de Exposições "João Orsi" durante os festejos de final de ano do Município/Show da Virada, a serem realizados no período de 31 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a entidade vem prestando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 6 de 22

valiosos e imprescindíveis serviços na área da saúde ao Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** que os rendimentos a serem obtidos com a organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento, cumpridas as exigências do termo de permissão, serão destinados exclusivamente às atividades em saúde da entidade, na forma acima descrita;

**CONSIDERANDO** a finalidade de auxiliar financeiramente os serviços prestados pela referida entidade;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº. 4144, de 14 de dezembro de 2021, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo termo com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, e dá outras providências;

### DECRETA-

**Art. 1º.** Fica atribuída à Entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001 - 40, na forma do termo de permissão de uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, na realização dos festejos de final de ano do Município/Show da Virada, a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento no Recinto de Exposições "João Orsi" durante o referido evento.

**Art. 2º.** Na forma no inciso VII do art. 73 e do § 3º do art. 111 da Lei Orgânica do Município, a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** fica autorizada a utilizar a área da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento no Recinto de Exposições "João Orsi", durante o período de 31 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, para os fins dispostos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Caberá à entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

**Art. 4º.** A atuação da entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** se limitará à organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento, durante o período dos festejos de final de ano do Município/Show da Virada, sem qualquer poder de interferência na organização e realização do mencionado evento.

**Art. 5º.** O rendimento obtido pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, decorrente da assunção da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento, deverá destinar-se obrigatória e exclusivamente às suas atividades na área da saúde.

**Art. 6º.** Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

I - Cerveja/Chopp - R\$ 5,00 (cinco reais);

II - Refrigerante - R\$ 5,00 (cinco reais);

III - Água Mineral - R\$ 3,00 (três reais).

**Art. 7º.** Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de dezembro de 2021.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 211 a 213, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº. 00167/2021,  
DE 14/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** das festividades de final de ano do Município/Show da Virada nos dias 31 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022:

. Aldo Roberto de Estefano;

. Adauto Moreira;

. Ana Paula Cassiano Taino da Silva;

. Anderson Gustavo Penachiotti;

. Edgelson Rodrigues Junior;

. Hélio Raymundo;

. José Carlos Real;

. José Carlos Rezende de Carvalho;

. Maria Fernanda Lima Pereira Virgílio;

. Marlon Gustavo Marques Cardoso;

. Drº. Ricardo Martinez;

. Rafael Claudemiro Nizato; e

. Tiago Luiz Pestana.

**Art. 2º.** À Comissão ora constituída, sob a Presidência do Senhor **ALDO ROBERTO DE ESTEFANO**, portador do RG nº. 11.588.847-0 SSP/SP SSP/SP, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, caberá tomar as providências necessárias para a organização, definição e programação das atividades que serão desenvolvidas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da realização dos festejos correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 7 de 22

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 177 e 178, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

### LEI nº. 4.139/2021.

**ESTABELECE REPOSIÇÃO SALARIAL NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022 e dá outras providências.**

### PROJETO DE LEI nº. 29/2021

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Bonifácio, fica devidamente autorizada a conceder a todos os funcionários, servidores, pensionistas, aposentados e aos demais ocupantes de cargos e empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio, a reposição salarial de **9,36 (nove vírgula trinta e seis por cento)**, a partir de **01 de janeiro de 2022**, a título de revisão geral de salários, de conformidade com as Tabelas dos Anexos da Lei nº. 4027/2020, e suas alterações posteriores que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** A revisão estabelecida no "caput" obedece índice oficial INPC/IBGE, que representa a inflação acumulada de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2021, que foi de **9,36 (nove e vírgula trinta e seis por cento)** inseridos e previstos no Orçamento para o ano de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas para o ano de 2022, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 184, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**TABELA DE VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS**  
**FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ**  
**BONIFÁCIO, A PARTIR DE 01/01/2022**  
**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA I**

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS EMPREGOS PERMANENTES E EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL							
REF.	A	B	C	D	E	F	G
C - 01	2.803,94	2.944,13	3.091,34	3.245,91	3.408,20	3.578,61	3.757,54
C - 02	3.251,87	3.414,47	3.585,19	3.764,45	3.952,67	4.150,31	4.357,82
C - 03	4.018,01	4.218,91	4.429,85	4.651,35	4.883,91	5.128,11	5.384,51
C - 04	4.186,97	4.396,32	4.616,13	4.846,94	5.089,29	5.343,75	5.610,94
C - 05	7.043,12	7.395,28	7.765,04	8.153,30	8.560,96	8.989,01	9.438,46
C - 06	7.618,84	7.999,78	8.399,77	8.819,76	9.260,74	9.723,78	10.209,97
C - 07	9.529,63	10.006,11	10.506,42	11.031,74	11.583,33	12.162,49	12.770,62

### TABELA 2

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL					
REF.	A	B	C	D	E
E - 01	4.018,01	4.218,91	4.429,85	4.651,35	4.883,91
E - 02	9.529,63	10.006,11	10.506,42	11.031,74	11.583,33

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

**Concessor: Minist. Desenvolv. Social e Combate a Fome**

**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 16/12/2021 Valor: R\$ 3.590,28**

**Data de reconhecimento do crédito: 16/12/2021**

**Programa: FNAS - Bolsa Família**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 8 de 22

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Prado Comércio de Eletrônicos e Serv. de Instal. E o item 2, com o valor de R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 62.260,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 75.216,00 (setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 279.226,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). Focus Equipamentos EIRELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 218.250,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 316.290,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 595.516,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais). , tendo por objeto Aquisição de ares-condicionados, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/ SP, 16 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 9 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Barbo Segurança EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais). DS2 Serviços Avançados EIRELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). , tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e bombeiro civil/brigada de incêndio, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 14 de dezembro de 2021.

---

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 10 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 81/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) MN Martins Saura Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 898,40 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 4, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais); o item 7, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 650,28 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); o item 9, com o valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais); o item 10, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 612,48 (seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos); o item 19, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 21, com o valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); o item 22, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 24, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 26, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 28, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 30, com o valor de R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 32, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 33, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 34, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 35, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 36, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 37, com o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 38, com o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 39, com o

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 11 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 40, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 41, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 42, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 43, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 44, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 45, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); o item 46, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); o item 48, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 49, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 50, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 51, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 52, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 55, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o item 56, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 57, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 58, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 59, com o valor de R\$ 1.047,40 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos); o item 61, com o valor de R\$ 653,16 (seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); o item 62, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 63, com o valor de R\$ 21.265,80 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 65, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.373,52 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Elias Gimenes Marques - ME o item 64, com o valor de R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais). West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP o item 6, com o valor de R\$ 1.377,30 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 656,40 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 60, com o valor de R\$ 898,92 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.760,02 (três mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 101.913,54 (cento e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). , tendo por objeto Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, destinados as viaturas da frota municipal, dos diversos setores, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/ SP, 13 de dezembro de 2021.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 12 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 13 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 80/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) M L de Avila Funilaria - ME o lote único com o valor de R\$ 263.595,40 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 263.595,40 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). , tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços, com material incluso, de reparos, manutenção geral, funilaria, pintura e higienização de veículos da frota municipal, pertencentes ao setor de transporte de alunos, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 10 de dezembro de 2021.

---

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 14 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 45141132/0001-71

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: **000142/21 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	92.000,00

#### 8 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
Proponente: <b>7000 Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda.</b>						
1	351.003.002	ANÁLISE DE ÁGUA DAS REDES MUNICIPAIS (ANUAL)	250,00	UN	35	8.750,00
2	351.003.001	ANÁLISE DE ÁGUA DAS SAÍDAS DE TRATAMENTO (SEMESTRAL)	1.055,23	UN	70	73.866,10
3	344.003.001	ANÁLISE DE EFLUENTES LAGOA DE TRATAMENTO (SEMESTRAL)	100,00	UN	30	3.000,00
4	344.003.002	ANALISES EFLUENTES ARTIGO 19A 1º SEMESTRE	300,00	UN	10	3.000,00
5	344.003.004	ANALISES EFLUENTES ENTRADA DA LAGOA 2º SEMESTRE	140,00	UN	10	1.400,00
6	344.003.005	ANALISES EFLUENTES SAÍDA DA LAGOA 2º SEMESTRE	198,39	UN	10	1.983,90

Valor Total dos Itens Por Proponente: 92.000,00

Valor Total dos Itens Por Centro Custo: 92.000,00

Valor Total dos Itens: 92.000,00

Valor Total da Licitação: 92.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 15 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE ADJUDICAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2021, consistente na Contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises de água para consumo humano e de efluentes, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 09 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 16 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda. o lote único com o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). , tendo por objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises de água para consumo humano e de efluentes, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/ SP, 09 de dezembro de 2021.

---

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 17 de 22

### Extrato



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **108/ 2021.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **83/ 2021.**

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/ Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11761-Focus Equipamentos EIRELI - ME	3	0,00	316.290,00
10206-Prado Comércio de Eletrônicos e Serv. de Instal. E	3	0,00	279.226,00
Total	6		595.516,00

**Objeto:-** Aquisição de ares-condicionados, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 16/12/2021.

**Data do término:-** 15/12/2022.

José Bonifácio/ SP, 16 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 18 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **106/ 2021.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **82/ 2021.**

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

#### Detentor(es) da ata/ Valor(es):-

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
6656-Barbo Segurança EIRELI - EPP	1	0,00	502.500,00
11741-DS2 Serviços Avançados EIRELI - ME	1	0,00	174.000,00
Total	2		676.500,00

**Objeto:-** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e bombeiro civil/brigada de incêndio, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 14/ 12/2021.

**Data do término:-** 13/ 12/2022.

José Bonifácio/ SP, 14 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 19 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **105/ 2021.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **81/ 2021.**

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3885-Elias Gimenes Marques - ME	1	0,00	43.780,00
2659-MN Martins Saura Ltda.	59	0,00	54.373,52
10434-West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	5	0,00	3.760,02
Total	65		101.913,54

**Objeto:-** Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, destinados as viaturas da frota municipal, dos diversos setores, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 13/12/2021.

**Data do término:-** 12/12/2022.

José Bonifácio/SP, 13 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 20 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **104/ 2021.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **80/ 2021.**

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
9673-M L de Avila Funilaria - ME	1	0,00	263.595,40
Total	1		263.595,40

**Objeto:-** Contratação de empresa para prestação de serviços, com material incluso, de reparos, manutenção geral, funilaria, pintura e higienização de veículos da frota municipal, pertencentes ao setor de transporte de alunos, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 10/12/2021.

**Data do término:-** 09/12/2022.

José Bonifácio/SP, 10 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 21 de 22



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **100/ 2021.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **77/ 2021.**

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
7000-Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda.	1	0,00	92.000,00
Total	1		92.000,00

**Objeto:-** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises de água para consumo humano e de efluentes, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 09/ 12/2021.

**Data do término:-** 08/ 12/2022.

José Bonifácio/ SP, 09 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1543

Página 22 de 22

### Terceiro Setor

### Termo de Fomento

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo Administrativo nº.: **005/2020.**

Termo de Fomento nº.: **005/2021.**

**Concedente:-** MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Proponente:-** ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

**Motivo:-** Readequação do cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho inicial, sem alteração do valor pactuado.

**Objeto:-** Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

**Data da assinatura:-** 15 de dezembro de 2021.

**Data do término:-** 31 de dezembro de 2021.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7abc-845f-18fc-3af9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1543, ano VII, veiculado em 17 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF \*\*\*928338\*\*) em 17/12/2021 às 08:23:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7abc-845f-18fc-3af9>